

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.20:

"Estratégia 5.20: Capacitar professores dos anos iniciais do ensino fundamental para diagnosticar níveis de fluência de leitura e implementar intervenções específicas para alunos com dificuldades, utilizando protocolos e materiais baseados em evidências."

JUSTIFICAÇÃO

A capacidade dos professores de diagnosticar dificuldades na fluência de leitura e intervir adequadamente é essencial para garantir que todos os alunos progridam. Esta estratégia foca na formação docente para que os educadores possam identificar os desafios específicos de cada estudante e aplicar intervenções pedagógicas eficazes.

Ao instrumentalizar os professores com conhecimentos e ferramentas baseadas em evidências, promove-se um ensino mais responsivo às necessidades individuais, contribuindo para a superação de obstáculos na aprendizagem da leitura e para a melhoria da qualidade educacional nos anos iniciais.

Sala das Sessões,

Deputado Greyce
DEPUTADA FEDERAL

